



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00241/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E
DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 08.741.399/0001-73, com sede na Rua Antonio Firmino, nº 348 - Monte Santo - Picuí - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA**, Brasileiro, Casado, Agroecólogo, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues, 12 - Centro - Picuí - PB, CPF nº 031.965.704-36, Carteira de Identidade nº 2.402.587 SSDS/PB de agora em diante designado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA - AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 550 - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA - MT, CNPJ nº 37.146.454/0001-85**, neste ato representado por **MARCIO PICCOLI**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Galdino Pimentel, 14, Centro - Cuiabá - MT, CPF nº 687.497.590-00, Carteira de Identidade nº 1050006401 SJS/RS, doravante simplesmente **CONTRATADO**, acordam, ajustam e celebram o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00241/2025**, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00005/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR) PATOS DE MINAS - MG.**

DO PRAZO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Acordam o MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**, no interesse das partes celebrarem o presente termo, prorrogar a vigência do contrato original. Nova data de vigência do contrato passa a ser de **01/02/2026 a 31/01/2027**. Conforme Justificativa e Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, que não venham a divergir da regulamentação contida do presente TERMO ADITIVO.

E por acharem as partes contratantes de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente instrumento de termo de aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e em único fim na presença das testemunhas abaixo assinados, juntamente com os contratantes.

PICUÍ (PB), 30 / 01 / 2026.

JOSE RANIERI
SANTOS
FERREIRA:03196570
436
Assinado de forma
digital por JOSE
RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
CPF nº 031.965.704-36
Prefeito Constitucional
=CONTRATANTE=

DOM PARK INDUSTRIA
E COMERCIO DE
BRINQUEDOS
PARA :37146454000185
Assinado de forma
digital por DOM PARK
INDUSTRIA E COMERCIO
DE BRINQUEDOS
PARA :37146454000185

DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS
PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA
CNPJ nº 37.146.454/0001-85
MARCIO PICCOLI
CPF nº 687.497.590-00
=CONTRATADA=

TESTEMUNHAS: